

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 03.582.243/0001-73
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Aos 29 dias do mês de janeiro de ano de 2025, às 14:10, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, situada à Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, por meio virtual, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente os membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/09/2024, Sra. Caroline Pereira Rizzo e a Sra. Jéssica Stefani Messias, e o Sr. Carlos Umberto Rossi eleito na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 23/01/2025.

Pauta do dia:

1. Escolha do Coordenador do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no §3º do art. 6 do Regimento Interno do Comitê.
2. Análise e manifestação quanto a indicação para compor a Diretoria da DAE S/A, conforme Ofício PRES nº 020/2025

Os membros escolheram Sra. Caroline Pereira Rizzo como Coordenadora do Comitê de Elegibilidade, que terá a responsabilidade em receber e encaminhar as demandas oficiais. Na ausência desta, qualquer outro membro poderá desempenhar essa responsabilidade.

Para composição da Diretoria da DAE S/A foram indicados os seguintes membros:

- a. Para a Diretoria de Manutenção: **Sr. Antonio Carlos Chequin**
- b. Para a Diretoria de Operações: **Sr. Ulisses Nicioli Junior**
- c. Para a Diretoria Administrativa: **Sra. Darlene Santiago Poletto**

Foram analisados a ficha cadastral, currículo, diplomas de cursos superiores e registros profissionais, documentos estes recebidos com o Ofício PRES nº 020/2025 e anexo a esta ata. Além destes, foram analisadas certidões emitidas e arquivadas por este Comitê. Considerando o disposto no §2º do artigo 39 e no artigo 24 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e nos incisos I a III, §§ 2º e 3ª do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base os documentos e cópias apresentados e assinados, **entende este Comitê que os indicados atendem aos requisitos de elegibilidade e não se enquadram nas vedações do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da DAE.**



Acrescentamos que os indicados declararam, sob as penas da Lei, que não se enquadram na condição de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado”. Este Comitê consigna que em decorrência de erro material constante no item 30 da “Ficha Cadastral do Indicado” onde se lê: “*É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 18 a 22*”, leia-se: “*É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 21 a 25*”. Por fim, o Comitê recomenda que no ato da posse seja assinado o “Termo de Declaração”, Anexo I do Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019. Nada mais havendo a ser tratado, os presentes concordam com o encerramento da reunião e eu, Caroline Pereira Rizzo, lavrei a presente ata que, após lida e assinada pelos presentes, segue à Diretoria Presidente para as medidas cabíveis.

Caroline Pereira Rizzo

Carlos Umberto Rossi

Jessica Stefani Messias

